DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3640/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/20861/2012
PROTOCOLO	: 1296922
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Versam os presentes autos sobre o exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Convite nº 41/2012, da formalização contratual e execução financeira do Contrato Administrativo nº 082/AJ/2012, cujo objeto foi a realização de shows artísticos,

Procedido o julgamento dos autos através da Deliberação AC02 - G.ICN - 1702/2015 (peça 58), a responsável foi multada em 30 (trinta) UFERMS.

O Ministério Público de Contas opinou pela extinção e consequente arquivamento, ante o pagamento da multa.

É o relatório.

Retornam os autos para minha Decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente à Deliberação em questão em adesão ao Refic instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (peça 68).

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem

como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 – Pela **EXTINÇÃO** do presente processo, com fulcro no art. 6º, parágrafo único da IN 24/22 c/c art.186, V, “a”, do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.